

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0028/2026

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para **SUPERVISOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**, de acordo com o estabelecido neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Enfermagem;
- Ter experiência comprovada na extensão no Ensino Superior;
- Ter especialização na área de saúde;
- Ter disponibilidades 20h semanais presenciais distribuídas de acordo com a necessidade institucional (Manhã e/ou Tarde e/ou Noite);
- Ter comprovação de vivências profissionais junto a grupos e/ou comunidades.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Mestrado e/ou Doutorado na área de saúde e/ou educação.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.com.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0028 – SUPERVISOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, sendo elas:

- **ETAPA 01:** Análise dos Currículos (Classificatória e Eliminatória);
- **ETAPA 02:** Entrevistas Coletiva e Individual (Classificatória e Eliminatória);
- **ETAPA 03:** Defesa de um projeto Comunitário (Classificatória e Eliminatória).

3.1 Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

3.3 Da Apresentação de um projeto Comunitário

- A ordem de apresentação será definida por ordem alfabética;
- O Projeto será apresentado individualmente, de forma expositiva com o uso de recursos tecnológicos, a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à defesa do outro.
- A duração da apresentação do Projeto terá duração de 40 minutos para a Comissão Examinadora.
- A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- O Projeto de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com critérios estabelecidos.
- A nota final do Projeto será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados. .

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- 6.2 A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- 6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.com.br/inicio>;
- 6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.5 O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 6.6 Será aprovado apenas um candidato por área.
- 6.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 03 de março de 2026.

Patos – PB, 24 de fevereiro de 2026.



UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término